



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001920250529000162



Unidade responsável
Secretaria de Finanças
[Prefeitura Municipal de Itapipoca](#)



Data
03/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapipoca enfrenta significativos desafios em sua administração tributária municipal devido às profundas mudanças introduzidas pela Reforma Tributária (EC 132/2023), a qual prevê a transição dos atuais tributos sobre consumo para o novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Tal mudança demanda uma modernização imediata dos sistemas de gestão para viabilizar a apuração eficiente do Valor Adicionado Fiscal (VAF). No atual cenário, os recursos disponíveis são insuficientes para atender à necessidade crescente de um sistema mais robusto e adaptado às novas normas fiscais, representando uma ameaça direta à continuidade e à eficácia dos serviços de gestão tributária municipal. Essa insuficiência estrutural compromete a capacidade da Secretaria de Finanças de garantir conformidade e eficiência na administração das finanças públicas, o que é essencial ao interesse público, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º.

A não contratação de uma solução para o cenário atual acarretaria consequências adversas significativas, incluindo a potencial interrupção na apuração do VAF e, conseqüentemente, na receita municipal derivada do imposto, o que poderia resultar em impacto negativo direto sobre os serviços públicos fundamentais oferecidos à população. Essa situação comprometeria não apenas o cumprimento de metas financeiras essenciais, mas também a credibilidade e a capacidade operacional da administração municipal em cumprir suas responsabilidades de gestão fiscal. Assim, esta contratação se configura como medida de interesse público, garantido a continuidade dos serviços e a observância dos objetivos públicos.

Os objetivos pretendidos com a contratação incluem a contínua modernização da gestão tributária, assegurando a adequação às novas exigências legais introduzidas pela Reforma Tributária, e propiciando a melhoria do desempenho operacional da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 355-393-0644
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





Secretaria de Finanças de Itapipoca. Ao vincular essa modernização aos alicerces estratégicos do município, a contratação reforçará a adequação legal e a eficácia na gestão tributária, assegurando a obtenção de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme definido nos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Finanças	ÉRINA TAMILIS DE SOUSA SANTOS

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

TIPOS DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução A – Software de gestão tributária e VAF integrado

Plataformas que oferecem módulos específicos para apuração do VAF, integrados a outros sistemas de gestão tributária municipal, com funcionalidades de auditoria e relatórios analíticos.

Solução B – Sistema web especializado em VAF

Ferramentas totalmente online, desenvolvidas exclusivamente para cálculo, acompanhamento e auditoria do Valor Adicionado Fiscal, com acesso multiusuário e painéis gerenciais.

Solução C – Solução híbrida com suporte consultivo

Combinação de software web com serviços de consultoria tributária e acompanhamento técnico para validação de dados e elaboração de relatórios estratégicos para a Administração.

MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO COMPATÍVEIS

Pregão Eletrônico – Modalidade mais apropriada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo serviços de tecnologia da informação, desde que seja possível especificar de forma objetiva os requisitos técnicos do software.

Concorrência Eletrônica – Adequada quando o objeto exigir análise mais detalhada de propostas técnicas ou quando se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual.

Dispensa de Licitação – Aplicável apenas nas hipóteses previstas nos arts. 75 da Lei nº 14.133/2021, como para contratações de baixo valor ou em situações emergenciais.

Inexigibilidade de Licitação – Cabível quando houver inviabilidade de competição,





como nos casos de fornecedor exclusivo devidamente comprovado, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES SIMILARES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. TABULEIRO DO NORTE | Concorrência – Menor Preço

- **Processo:** C.E - 001/2025
- **Objeto:** Consultoria e assessoria para suporte à administração tributária municipal, com foco em rotinas administrativas e apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) para cálculo da cota-parte do ICMS.
- **Licitante vencedora:** Alves & Magalhães Advocacia (CNPJ 40.036.135/0001-21)
- **Valor contratado:** R\$ 109.200,00
- **Situação:** Finalizada
- **Abertura:** 18/07/2025 – 09:30 (Plataforma BLL Compras)
- **Link:** [Ver licitação](#)

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252107/licit/178875>

2. JAGUARUANA | Pregão – Menor Preço

- **Processo:** 900092025PEADM/2025
- **Objeto:** Consultoria e assessoria em gestão e planejamento tributário municipal, incluindo acompanhamento da apuração do VAF para cálculo da cota-parte do ICMS.
- **Licitante vencedora:** Alves & Magalhães Advocacia (CNPJ 40.036.135/0001-21)
- **Valor contratado:** R\$ 84.000,00
- **Situação:** Finalizada
- **Abertura:** 23/04/2025 – 14:00 (Plataforma BBMNet)
- **Link:** [Ver licitação](#)

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/247550/licit/176650>

3. HORIZONTE | Pregão – Menor Preço

- **Processo:** 2024.11.25.1-PE/2024
- **Objeto:** Cessão de uso de software web para gestão, monitoramento e auditoria





do VAF, incluindo treinamento, suporte técnico e consultoria.

- **Licitante vencedora:** Sigma Tecnologia e Assessoria Ltda (CNPJ 14.599.453/0001-90)
- **Valor contratado:** R\$ 324.000,00
- **Situação:** Finalizada
- **Abertura:** 06/01/2025 – 08:30 (ComprasNet)
- **Link:** [Ver licitação](#)

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/241670/licit/173714>

SOLUÇÃO RECOMENDADA

Após a análise das soluções disponíveis no mercado e das modalidades possíveis de contratação, conclui-se que a solução mais adequada é a aquisição de um software 100% acessível via web, específico para gestão, monitoramento e auditoria do VAF, com suporte técnico e treinamento incluso.

Tal solução atende plenamente à necessidade do objeto, garantindo acesso remoto seguro, automação de cálculos, geração de relatórios gerenciais e conformidade legal.

Considerando ainda que se trata de serviço comum de tecnologia da informação, com requisitos técnicos passíveis de descrição objetiva, a modalidade recomendada é o Pregão Eletrônico, por oferecer maior competitividade, transparência e celeridade ao processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de cessão de direito de uso de software 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, com a finalidade de realizar a gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF no município de Itapipoca. Esta solução é diretamente vinculada à necessidade identificada de adaptação às novas exigências da Reforma Tributária, assegurando a conformidade e eficiência no gerenciamento das finanças municipais.

O software, acessível via web, deve integrar funcionalidades que permitam uma gestão eficaz dos dados fiscais e contribuir para a modernização da administração tributária. Elementos como fornecimento de licenças de uso, instalação, suporte técnico contínuo, e treinamentos para a equipe local estão incluídos no escopo da contratação. Tais componentes são integrados para garantir que a solução proposta atenda aos requisitos de funcionalidade e operação, conforme levantado no estudo de mercado. Isso inclui a interoperabilidade com sistemas existentes e a capacidade de suportar atualizações futuras decorrentes de mudanças normativas.





Além disso, é prevista a assessoria técnica, que será disponibilizada para orientar a equipe da administração pública em relação à utilização estratégica do software no contexto da gestão fiscal. Esta assistência técnica será fundamental para auxiliar na adaptação ao novo cenário tributário e no estabelecimento de práticas eficientes de gestão fiscal, potencializando o uso da solução adquirida e garantindo a efetividade dos resultados pretendidos.

A contratação é justificada pelo levantamento de mercado que demonstra a viabilidade e adequação da solução tecnológica proposta, confirmando que esta é a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa disponível atualmente. Além disso, a solução garante que todos os resultados pretendidos, como a adaptação eficaz às novas regulamentações fiscais, sejam alcançados. A solução está em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público contemplados na Lei nº 14.133/2021, sustentando uma escolha que representa a melhor opção técnica e operacional, conforme evidências do ETP.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a dois objetivos principais:

1. **Cessão de Direito de Uso de Software:** Fornecimento de um sistema 100% web para a gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF) municipal.
2. **Serviços de Consultoria e Assessoria:** Prestação de serviços especializados para auxiliar o município nas mesmas atividades de gestão, monitoramento e auditoria do VAF. A remuneração por este serviço inclui uma parcela de resultado (êxito), que é um percentual sobre o valor adicionado recuperado para o município.

Funcionalidades Mínimas do Software

O sistema a ser contratado deve possuir uma vasta gama de funcionalidades, incluindo:

- **Importação de Dados:** Capacidade de importar e processar diversos arquivos essenciais, como o cadastro de contribuintes da SEFAZ-CE, arquivos do Simples Nacional (PGDAS-D e DEFIS), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS-IPI) e arquivos XML de documentos fiscais eletrônicos (NF-e, NFC-e, CT-e).
- **Gestão de Cadastros:** Permitir a manutenção do cadastro de contribuintes, a gestão de usuários com diferentes níveis de permissão e a associação de contribuintes a fiscais/auditores específicos.
- **Sistema de Notificações:** Disponibilizar um módulo para criar, personalizar e enviar notificações eletrônicas aos contadores, informando sobre inconsistências ou solicitando documentos. O envio deve ser feito diretamente no corpo do e-mail.
- **Processamento e Cruzamento de Dados:** Realizar o cálculo do VAF com base nos





arquivos fiscais importados e comparar com os dados divulgados pela SEFAZ-CE, apontando divergências de forma detalhada por contribuinte e por Código Fiscal de Operação (CFOP).

- **Gestão de Respostas:** Oferecer um portal para que os contadores possam responder às notificações, incluindo a possibilidade de anexar arquivos. O sistema deve gerenciar o status de cada notificação (respondida, não respondida) e permitir a análise e o registro das respostas pelos fiscais.
- **Emissão de Relatórios:** Gerar uma variedade de relatórios gerenciais e analíticos, como o histórico do VAF, comparativos entre apurações, listas de contribuintes por situação, e relatórios detalhados que sirvam como prova para recursos junto à SEFAZ-CE. Todos os relatórios devem ser exportáveis para PDF e/ou XLS.

Requisitos Técnicos e de Serviço

- **Plataforma:** O software deve ser totalmente acessível via web, compatível com os principais navegadores e utilizar protocolo de segurança HTTPS.
- **Suporte Técnico e Treinamento:** A empresa contratada deverá prover 30 horas de treinamento para os servidores municipais e oferecer suporte técnico contínuo com um prazo máximo de resposta de 12 horas.
- **Qualificação Técnica:** A licitante deve comprovar experiência prévia por meio de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando que já forneceu software com funcionalidades compatíveis para a apuração do valor adicionado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SOFTWARE VIA WEB	12,000	Mês
2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	1,000	Serviço

7. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A contratação será necessária pelo período de 12 meses, considerando ser um serviço contínuo e ininterrupto, devido a natureza altamente vinculada ao pleno funcionamento dos setores de arrecadação.

8. DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Mediante o quantitativo definido, o objeto em questão foi despachado para o setor de cotações da prefeitura para realização da Pesquisa Formal de Preços, conforme art. 23 da Lei 14.133/21. Cujos valores obtidos estão evidenciados na tabela a seguir.





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SOFTWARE VIA WEB	12,000	Mês	25.566,67	306.800,04
2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	1,000	Serviço	0,45	0,45

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 306.800,49 (trezentos e seis mil, oitocentos reais e quarenta e nove centavos)

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP, de acordo com o art. 18, §2º. No presente caso, a divisão por itens, lotes ou etapas deve considerar a totalidade da solução e os critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º. A análise inicial indica que, tecnicamente, o objeto pode ser implementado tanto de forma parcelada quanto integral.

A possibilidade de parcelamento é avaliada conforme o §2º do art. 40, considerando as diretrizes do processo administrativo que indicam a contratação em lote. O mercado dispõe de fornecedores especializados, possibilitando maior competitividade com requisitos de habilitação proporcionais. Esta fragmentação também pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, conforme verificado na pesquisa de mercado e demandas dos setores, além das revisões técnicas realizadas. Contudo, a contratação será realizada por lote por ser inviável separar o sistema e a assessoria de treinamento por inúmeros motivos legais e práticos.

Embora o parcelamento seja viável, a execução integral pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Esta forma de execução garante economia de escala e uma gestão contratual eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II). A consolidação do objeto reduz riscos à integridade técnica e à responsabilidade, sendo prioritária após uma avaliação comparativa atenta, alinhada com os princípios do art. 5º.

A decisão sobre parcelamento impacta diretamente a gestão e fiscalização. A execução consolidada simplifica a administração e preserva a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a complexidade administrativa. As capacidades institucionais e os princípios de eficiência do art. 5º devem ser considerados para suportar a execução operacional do contrato.

A recomendação técnica final é pelo modelo de execução integral, considerada mais vantajosa à Administração por estar alinhada aos resultados pretendidos na Seção 10, à economicidade e à competitividade prescritas nos arts. 5º e 11. Esta escolha respeita integralmente os critérios estabelecidos no art. 40, maximizando os benefícios





operacionais e estratégicos no âmbito da gestão pública.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de uma empresa especializada para a cessão de direito de uso de software, totalmente acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, alinhada às necessidades de gestão, monitoramento e auditoria do Valor Adicionado Fiscal (VAF), surge como uma iniciativa vital para a Prefeitura Municipal de Itapipoca. Em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 5º, este projeto estratégico visa assegurar a adaptação às novas exigências tributárias decorrentes da Reforma Tributária e a continuidade nas atividades financeiras do município.

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA):

- Id pca PNCP: 07623077000167-0-000046/2025
- Id do item no PCA: 10
- Classe/Grupo: 3.3.90.35.99 - DEMAIS CONSULTORIAS TECNICAS

Considerando essa inclusão no PCA, o projeto assegura um alinhamento sistemático e robusto com o planejamento estratégico municipal. Tais medidas promovem economicidade e competitividade, conforme preconizado no artigo 11, contribuindo para a obtenção de resultados vantajosos e reforçando a transparência no planejamento. Assim, reafirma-se o compromisso com a otimização dos recursos públicos disponíveis, atendendo plenamente aos 'Resultados Pretendidos'.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a cessão de direito de uso de software 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, trará diversos benefícios para a administração tributária municipal de Itapipoca. Estão previstos os seguintes benefícios:

- Otimização dos processos administrativos
- Redução de custos operacionais
- Aumento da eficiência no gerenciamento das finanças municipais
- Minimização do retrabalho
- Racionalização das tarefas administrativas por meio de treinamento direcionado aos servidores
- Melhoria da conformidade com as novas regulamentações fiscais
- Celeridade nos processos de auditoria e fiscalização

A racionalização dos processos proporcionada pelo software promoverá ganhos de escala, reduzindo custos unitários associados à gestão tributária. A contratação, além de assegurar a adaptação eficaz do município às novas normas fiscais, garantirá também o cumprimento das suas obrigações com menor despesa pública em longo prazo, em linha com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a competitividade e a





inovação.

Os resultados esperados justificam o dispêndio público, promovendo a eficiência e o melhor uso dos recursos, com indicadores quantificáveis como percentual de economia de recursos e horas de trabalho reduzidas, monitorados por um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), comprovando os ganhos estimados e assegurando o alinhamento aos objetivos institucionais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato são essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme a descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integram o planejamento e articulam-se com a definição da solução e o modelo de execução contratual. A seguir, apresentam-se as providências indispensáveis para uma boa contratação, considerando o objeto em questão:

1. Realizar os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.
2. Organizar essas providências em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT NBR 14724:2011. Destacar que a ausência desses ajustes pode comprometer a execução, e trazer riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.
3. Capacitar os agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 116 da Lei nº 14.133/2021. Justificar tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos no art. 11. Segmentar por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011.
4. Integrar essas providências ao Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.
5. Considerar como indispensáveis as ações preparatórias para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente. Alinhar estas ações aos resultados pretendidos, justificando tecnicamente a ausência de providências específicas, quando aplicável, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise do objeto e das necessidades do cenário atual, não foi identificada nenhuma contratação correlata ou interdependente.





15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que a contratação se refere à cessão de direito de uso de software acessível via web, os possíveis impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto são limitados, pois trata-se de uma solução predominantemente digital. Sendo assim, não se espera a geração de impactos ambientais significativos.

No entanto, ações como a escolha de servidores eficientes em termos de energia e o incentivo à adoção de práticas de logística reversa para componentes associados poderão ser recomendadas para assegurar a otimização do uso de recursos, alinhando-se aos princípios de eficiência e sustentabilidade estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visada para a cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, complementada por treinamento e suporte técnico, é evidenciada como viável e indispensável para a modernização da administração tributária municipal de Itapipoca. Com base nas análises técnicas, econômicas, jurídicas e operacionais realizadas no contexto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta contratação demonstra-se fundamentada, alinhando-se com os imperativos legais e estratégicos estipulados pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade imperiosa por um sistema capaz de gerir, monitorar e auditar eficientemente a apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF, sob os novos termos proporcionados pela Reforma Tributária, ressalta a vantagem dessa contratação. Sustentada pelos princípios de economicidade, eficiência e interesse público destacados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta destaca-se por sua adequação ao contexto operacional atual e futuro da municipalidade, garantindo conformidade e eficiência financeira. A pesquisa de mercado foi abrangente para assegurar que os valores estimados são competitivos e corretos, suportando o valor de referência de R\$ 306.800,04, evidenciando também que o fornecimento atende plenamente às necessidades técnicas especificadas.

Ademais, ao referir-se ao planejamento estratégico da Administração, conforme art. 40 da lei supracitada, o projeto reforça seu alinhamento com as diretrizes de modernização e eficiência operacional necessárias para atender às exigências contemporâneas da função pública e administrativa. Em termos de legalidade e interesse público (art. 11), o processo licitatório, sugerido na forma de Pregão Eletrônico, reflete o compromisso com transparência e competitividade, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIII.

A recomendação final é pela realização continuada da contratação, destacando que, em caso de dados complementares ou atualizações operacionais necessárias, medidas





corretivas deverão ser adotadas para oferecer suporte adaptativo às fases subsequentes da implementação do processo. Assim, a proposta apresentada deve ser incorporada ao processo de contratação como base para análise e aprovação pela autoridade competente, reforçando seu papel na sustentabilidade e continuidade dos serviços essenciais prestados pela administração municipal de Itapipoca.

Itapipoca / CE, 3 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RONIEL DA SILVA SOARES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANGELO MARCELO MARQUES DOS SANTOS
MEMBRO

assinado eletronicamente

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 355-393-0644
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

